



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.470/88

de 4 de agosto de 1988.

"Dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.448/88 e contém outras providências";

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.448/88, de 8 de Junho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Parágrafo único: a nova redação dada ao art. 3º da Lei nº 1.448/88 é pelo fato da dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência já estar esgotada no exercício de 1988.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de agosto de 1988.

PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -